



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 71/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 06/08/2018

Santa Rosa de Viterbo, 31 de julho de 2018.

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 13/08/2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 58/18, de 27 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, amparado com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o município de Santa Rosa de Viterbo, processo nº 25000.038875/2018-42.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
3 / 8 / 18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0505-2018
03/08/2018 10:06:12

Projeto de Lei do Executivo

0058-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 58/18 - DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 06/08/2018

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 13/08/2018


LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 163.365,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0040	CUIDE-SE +
Projeto	1.160	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.005.0300-223
Valor Total do Crédito	R\$	163.365,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o município de Santa Rosa de Viterbo, processo nº 25000.038875/2018-42.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.
- Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de julho de 2018.


LUIS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 06/08/2018

Presidente

APROVADO EM 13/08/2018
